



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044-K/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 082/2023

Em ____/____/____, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) RICO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.806.094/0001-54, com sede a 1A Avenida Dona Laurinda, 322, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Guararema, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sra. DANIELA CIRIELLI**, inscrita no CPF sob o N.º 257.791.818-61, e portadora do RG N.º 281573244 SSP/SP; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 044/2023 - Registro de Preços N.º 044/2023, Processo Licitatório PRC N.º 082/2023, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO E TABELA DE BASQUETE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		lubrificado, costurada, 32 gomos. Apresentar Catálogo.					
20	018.000.218	BOLA DE TÊNIS KIDS LARANJA Bola de Tênis Kids Laranja estágio 2; Material: Bola de borracha/feltro; cor amarela e laranja. Apresentar Catálogo.	100	Unidade	SPIN	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
26	018.000.220	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº08 Matrizada. Circunferência aprox: 38 -42 cm Peso aprox: 110 - 120 g. câmara butil, miolo removível e lubrificado. Apresentar Catálogo.	100	Unidade	LCM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	018.000.221	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº12 Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g. Circunferência aprox: 57 -59 cm Peso aprox: 250 - 270 g. Construção vulcanizada. Câmara butil. Apresentar Catálogo.	100	Unidade	LCM	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
28	018.000.222	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº14. Matrizada. Circunferência aprox: 65 - 67 cm Peso: 350 - 370 g. câmara butil, miolo removível e lubrificado. Apresentar Catálogo.	100	Unidade	LCM	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
29	018.000.047	BOLA INICIAÇÃO N 10 Bola Iniciação de borracha nº10. Matrizada. Circunferência aprox: 48-50 cm Peso aprox: 180-200 g. câmara butil, miolo removível e lubrificado. Obs: Apresentar Catálogo	100	Unidade	LCM	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
33	018.000.224	BOMBA PARA ENCHER BOLA Bomba confeccionada em aço. Garantindo grande resistência e alta qualidade. Possui manômetro de pressão para 10 Bar. Apoio para pé recolhível. Mola fim de curso. Mangueira flexível e reservatório de pressão em tanque lateral. Apresentar Catálogo.	30	Unidade	MAGUSSY	R\$ 20,50	R\$ 615,00
34	018.000.146	CALIBRADOR PARA BOLAS Calibrador para bolas (digital). OBS: Apresentar Catálogo.	2	Unidade	MAGUSSY	R\$ 75,00	R\$ 150,00
35	018.000.074	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE BOLACarrinho para transporte de bolas, em alumínio com alças, modelo com caixa em polietileno resistente, cor preto, medidas 485 X 560 X 890 mm com rodízios resistentes. obs: Apresentar Catálogo.	8	Unidade	KIEF	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
37	018.000.226	COLCHONETE D33 Colchonete para Ginástica Localizada em espuma de D33, medindo 1,00x0,60x0,05 mts, revestido em vinilona KP1000 com ilhoses para respiração. Apresentar Catálogo.	100	Unidade	PROFITNESS	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

39	018.000.227	CONE CHAPÉU CHINÊS Prato Demarcatório Agilidade. Cores sortidas. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) Material: Polímero siliconado. Apresentar Catálogo.	700	Unidade	CEMAR	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
43	018.000.231	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO Material: Plástico e componentes eletrônicos. Funções: Horas, minutos, segundos, dia da semana, mês, data e despertador. Cronômetro com memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundos. Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio. Formato de hora 12/24. Tela grande de LCD. Dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora. Precisão e assertividade. Alimentado por bateria. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79mm. Cor preto. Acompanha: cordão de segurança, uma bateria de alimentação e o manual de instrução. Apresentar Catálogo.	30	Unidade	MBFIT	R\$ 24,50	R\$ 735,00
44	018.000.151	CRONOMETRO ELETRONICO DIGITAL Cronometro Profissional Eletronico Digital, contagem progressiva e regressiva resolucao 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rapida, volta mais lenta e calcula o tempo medio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, funcao ritmo com intervalos de ritmo selecionaveis. Mostra ano, mes, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente a agua e iluminacao. Memoria de 500 voltas obs: Apresentar Catálogo.	10	Unidade	VOLLO	R\$ 50,00	R\$ 500,00
47	018.000.075	FITA DEMARCATORIA VOLEI AREIA Fita demarcatoria para volei de areia, em faixa unica de 16 x 8 mts, homologada FPV. obs: Apresentar Catálogo.	2	Jogo	IMPACTO	R\$ 115,00	R\$ 230,00
48	018.000.059	GARRAFAO TERMICO (12 LITROS) Garrafao termico de 12 litros com alcas para transporte, pes retrateis, torneira desmontavel para higienizacao, bocal de abastecimento amplo para colocacao de gelo. obs: Apresentar Catálogo	2	Unidade	INVICTA	R\$ 113,00	R\$ 226,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

49	018.000.066	JOGO DE DAMAS OFICIAL Jogo de Damas, oficial, com 33 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, nas cores branco e preto, confeccionados em madeira, acondicionadas em saco com forração em feltro para não riscar as peças. Acompanha tabuleiro tipo estojo em madeira de 40x40cm. OBS: Apresentar Catálogo.	60	Jogo	JUNGES	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
57	365.000.052	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 68 Peças. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico: 10 bases para arco em formato T, medindo 220x260mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico, medindo 1060mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 900x100mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 01 base de madeira para jogo de argola em formato X, medindo 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte de barras, medindo 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes. Apresentar Catálogo.	40	Unidade	LIG LIG	R\$ 455,00	R\$ 18.200,00
58	018.000.051	MEDALHA DE BRONZE - Medalha de Bronze - circunferência 5 cm, com cordão - OBS: Apresentar Catálogo.	100	Unidade	CRESPAR	R\$ 3,75	R\$ 375,00
59	018.000.052	MEDALHA DE OURO - Medalha de Ouro - circunferência 5 cm, com cordão - OBS: Apresentar Catálogo.	100	Unidade	CRESPAR	R\$ 3,75	R\$ 375,00
60	018.000.053	MEDALHA DE PRATA - Medalha de Prata - circunferência 5 cm, com cordão, OBS: Apresentar Catálogo.	100	Unidade	CRESPAR	R\$ 3,75	R\$ 375,00

RICO
ESPORTES
LTDA:478
06094000
154

Assinado de
forma digital por
RICO ESPORTES
LTDA:47806094
000154
Dados:
2023.08.31
10:40:48 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

61	018.000.237	MEDALHA PERS. (COBRE VELHO 60 MM) - SECRETARIA DE CULTURA Medalha personalizada: (cobre velho 60 mm) confecção de medalha redonda, medindo 80 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão 2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca da secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo em alto relevo com pintura resina em duas cores e fundo com baixo relevo granuloso, sem pintura. Anverso com brasão da prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granuloso, sem pintura. Passador tipo horizontal, monobloco com abertura para fita no tamanho de 3 cm, fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medindo 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. Apresentar catálogo.	1000	Unidade	ACRIMADE	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
62	018.000.238	MEDALHA PERS. (OURO VELHO 80 MM) - EVENTO DE CICLISMO Medalha personalizada: (ouro velho 80 mm) confecção de medalha redonda, medindo 80 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão 2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca do evento de ciclismo em alto relevo com pintura resina em duas cores e fundo com baixo relevo granuloso, sem pintura. Anverso com brasão da prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granuloso, sem pintura. Passador tipo horizontal, monobloco com abertura para fita no tamanho de 3 cm, fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medindo 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. Apresentar catálogo.	600	Unidade	ACRIMADE	R\$ 14,30	R\$ 8.580,00

RICO ESPORTES
LTDA:47806094
000154

Assinado de forma digital por RICO ESPORTES
LTDA:47806094000154
Dados: 2023.08.31 10:41:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



www.pmsrs.mg.gov.br

Assinado por 21 pessoas: RICO ESPORTES LTDA, RICO ESPORTES LTDA, RICO ESPORTES LTDA e mais 18
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsrapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6BDDF995C67E4EDA43E7945F43AF966>

Assinado de forma digital
por RICO ESPORTES
LTDA:47806094000154
Dados: 2023.08.31 10:41:15
-03'00'

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

76	018.000.072	POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5 mm. para perfeita rigidez balizada, parte superior com ponteira em pvc injetada para facilitar a passagem do cabo de aço (Par). obs: Apresentar Catálogo.	2	Par	IMPACTO	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
77	018.000.077	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEI Protetor para poste de Volei com densidade D33 e sistema de velcro para fechamento. Protetor da Base medindo 95cm de comprimento X 78cm de largura X 47cm de altura e Protetor do poste medindo 50cm de comprimento X 68cm de altura. obs: Apresentar Catálogo.	2	Par	PROFITNESS	R\$ 325,00	R\$ 650,00
78	018.000.246	RAQUETE FRESCOBOL COM BOLINHA DE BORRACHA Raquete em madeira maciça tipo pinus com punho emborrachado. Medidas aproximadas: Comprimento: 45 cm. Largura: 20 cm. Espessura: 1,5 cm. Diâmetro bolinha: 5 cm. Cores Sortidas. Acompanha: 1 sacola de tecido para transporte, 2 raquetes e 1 bolinha. Apresentar Catálogo.	25	Unidade	IMPACTO	R\$ 25,00	R\$ 625,00
80	018.000.071	REDE DE PROTECAO (8 X 45 M) Rede de protecao confeccionada com material 100% nylon virgem e tratamento especial ultravioleta, sendo o fio modelo torcido com media de 8,00 x 45,00m, com bordas reforçadas. OBS: Apresentar Catálogo.	10	Par	MASTER	R\$ 1.393,00	R\$ 13.930,00
84	018.000.141	REDE FUTSAL Rede Gol Futsal (PAR) - Fio 4 mm malha 12, espessura de 3,5 mm - Metragem padrao : 3,20 largura x 2,10 altura x 1,00 profundidade (caixote) obs: apresentar catalogo.	10	Par	MATRIX	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00

**RICO
ESPORTES
LTDA:4780609
4000154**

Assinado de forma
digital por RICO
ESPORTES
LTDA:47806094000154
Dados: 2023.08.31
10:41:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

87	018.000.250	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL COM CRONÔMETRO Recursos: 4 botões apenas, fáceis de programar e operar; capaz de definir um tempo igual ou diferente para cada jogador; tempo positivo e contagem regressiva predefinível, máximo de 10 horas; bônus e atraso de até 59 segundos; capaz de mudar o tempo durante o jogo; capaz de definir o alarme quando a partida acaba; capaz de salvar a última configuração; adequado para jogos como xadrez. Material: Plástico ABS. Cor: vinho tinto. Display: LCD. Fonte de alimentação: 1 pilha AA. Tamanho do produto: Aproximadamente 14 x 9,4 x 4 cm. Peso do produto: Aproximadamente 135 g. Acompanha 1 Manual do usuário (inglês) e 2 pilhas AA. Apresentar Catálogo.	100	Unidade	LEAD	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
93	018.000.115	TROFEU DE PARTICIPACAO Trofeu de participao com 62 cm de altura, com base octogonal com 14 cm de largura em polimero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa interna na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Sobre esta coroa uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourado. OBS: Apresentar Catalogo.	30	Unidade	VITORIA	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
94	018.000.114	TROFEU P/ 1 LUGAR (145 CM) Trofeu de 1º Lugar com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero metalizada na cor dourado, estatueta fixa de ramo da vitoria metalizada na cor dourado. Quatro tacas fixas na cor dourado sobre a base. Acima destas tacas quatro colunas em canos na cor dourado escuro fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taca fechada na cor dourado escuro fosco com 45 cm de largura a partir das alcas. Estatueta superior	5	Unidade	VITORIA	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00

RICO
ESPORTES
LTDA:478060
94000154

Assinado de forma
digital por RICO
ESPORTES
LTDA:47806094000154
Dados: 2023.08.31
10:41:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 21 pessoas: RICO ESPORTES LTDA, RICO ESPORTES LTDA, RICO ESPORTES LTDA e mais 18
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgcloud.net:8092/public/assinaturas/6BDDDF995C67E4ED4A43E7945F43AF966>

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. obs: Apresentar Catálogo.					
100	018.000.257	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE DEMARCATÓRIAS PARA TREINO FUNCIONAL As Argolas de Agilidade são perfeitas para o uso em treinos de agilidade. Permitem a criação de percursos para correr entre elas, gerando aumento da resistência muscular, coordenação motora, agilidade, velocidade e resistência cardiorrespiratória. Possuem cores vivas e sortidas, facilitando a visualização. São feitas de polipropileno resistente e leve e de fácil transporte. Diâmetro Mínimo: 40cm Contém: 12 (doze) argolas de agilidade em cores sortidas. Apresentar Catálogo.	20	Kit	SLADE	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
102	018.000.258	SUPER BAND INTENSIDADE LEVE elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento, resistência e alongamento. Podem ser usados tanto a parte superior como a inferior do corpo. Os elásticos super band são bastante usados nos treinos de Cross Training, Treinamento Funcional e etc. Medidas Aproximadas: Dimensões: 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura. Resistência: de 7 a 12 kgs. Apresentar Catálogo.	120	Unidade	MBFIT	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00

TOTAL DO FORNECEDOR RICO ESPORTES LTDA: R\$ 137.573,50 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos



preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

**8.2. Da Registrante:**

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;



- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;



10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

10.1.7.2. *A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 169 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02 02 03 12 361 1202 2.099 3390 30 - 109 - Manutenção do Convenio QESE / Material de Consumo

02 12 01 27 812 2702 2.158 3390 30 - 452 - Manutenção da Divisão de Esporte / Material de Consumo

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 30 - 692 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - FNS / Material de Consumo

02 12 01 27 812 2702 1.218 4490 52 - 447 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte / Equipamento de Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, *independente de transcrição.*

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

REGISTRADA(S):

RICO ESPORTES

LTDA:47806094000154

RICO ESPORTES LTDA

Assinado de forma digital por RICO
ESPORTES LTDA:47806094000154
Dados: 2023.08.31 10:44:48 -03'00'

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

6BDDF995C67E4ED4A43E7945F43AF966

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROSE MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA em 13/09/2023 09:22:50
CPF:***.***-596-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MATHEUS SILVA PIVOTO em 13/09/2023 13:29:10
CPF:***.***-736-60
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JANILTON PRADO em 13/09/2023 14:03:12
CPF:***.***-596-48
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 13/09/2023 14:41:56
CPF:***.***-426-42
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 20/09/2023 15:20:08
CPF:***.***-966-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6BDDF995C67E4ED4A43E7945F43AF966>